



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2023/SES/MT
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/81475**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA AV. MIGUEL SUTIL, Nº 11900, E RUA MANAUS Nº 83, BAIRRO CIDADE VERDE - CUIABÁ - MATO GROSSO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

LOCADOR: A empresa **VIP MAGAZINE E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 05.033.039/0001-29, sediada na Rua: Maurício Cardoso, nº 700, Bairro: Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78.030-425, telefones: (65) 99982-1528 / (65) 99976-2477, e-mail: vipvarejo@uol.com.br / dezioalencar@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. **DEZIO CAPISTRANO DE ALENCAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0330720-4 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 346.090.591-34.

AS PARTES: Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2023/81475**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.692 de 2002, Lei Federal nº 12.868/2013, Lei 8245/91 e Lei Federal nº 8.078/1990, pelos Decreto Estadual nº 1525/2022, Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 e Decreto Estadual nº 1.349/2018 e Instrução Normativa nº 1.234/2012, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2023.12.21
09:02:15 -04'00'



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **atualização dos dados cadastrais do locador**, nos termos dos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam atualizados os dados cadastrais do locador, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOCADOR: A empresa **VIP MAGAZINE E COMÉRCIO EIRELI-ME**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 05.033.039/0001-29, sediada na Rua Maurício Cardoso, nº. 700, bairro: Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78.030-425, telefone (65) 99996-2337, e-mail: hiltoncba@hotmail.com neste ato representado pelo **Sr. DEZIO CAPISTRANO DE ALENCAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 03307204 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 346.090.591-34.

LEIA-SE:

LOCADOR: A empresa **VIP MAGAZINE E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 05.033.039/0001-29, sediada na Rua: Maurício Cardoso, nº 700, Bairro: Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78.030-425, telefones: (65) 99982-1528 / (65) 99976-2477, e-mail: vipvarejo@uol.com.br / dezioalencar@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. **DEZIO CAPISTRANO DE ALENCAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0330720-4 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 346.090.591-34.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.12.21 09:02:29
-04'00'

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde